



LEI N.º 8.604, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza remanejamento de crédito para atender a Escola de Governo e Gestão de Jundiaí (R\$ 290.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de crédito da dotação 08.01.99.999.9999.903.99.99.99.00.0 do orçamento vigente para a **Escola de Governo e Gestão de Jundiaí**, no montante de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das seguintes dotações:

58.04.128.175.8507.0 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

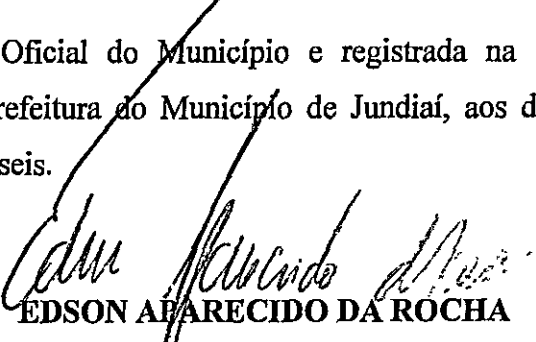
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 290.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos